



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022  
REPUBLICADO**

**PROCESSO DE COMPRA Nº  
443/2022**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – LOTE 3 E 16 COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)**  
**MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.**

**O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 095 de 26 de abril de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por lote**, que será regido conforme o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamenta a modalidade de Pregão, Decreto nº. 10.024, de 20/09/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8666/93 atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e anexos que o integram.

#### **DATAS RELATIVAS AO CERTAME:**

Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;

Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;

Recebimento das propostas: até as 09h30min do dia 23/12/2022;

Abertura e avaliação das propostas: dia 23/12/2022, a partir das 09h31min;

Início da sessão pública/lances: dia 23/12/2022, às 10 horas.

#### **ENDEREÇOS:**

Fone: (12) 3600-3384 - licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br

Horário de expediente: das 08horas às 17horas

Rua Coronel José de Castro, nº 540 – Centro – Cruzeiro – SP.

**Acesso identificado no link – [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)**

#### **1 – DO OBJETO:**

1.1 - O presente Pregão tem por objeto, o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

1.2 - A Administração fixa a estimativa de consumo em torno de **R\$ 404.620,17 (Quatrocentos e quatro mil, seiscento e vinte reais e dezessete centavos)**, que serão suportados por dotação específica.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### **2 – DISPOSIÇÕES PREMILINARES:**

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura do Município de Cruzeiro, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Sistema de Pregão eletrônico(Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br))

2.3 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via Internet conforme descrito no item 9. Os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.4 - O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte para efeito de desempate quando verificado ao final da fase de lances(disputa de preços).

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo menor preço por lote, nos termos descritos no Anexo I.

3.3 - Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que em virtude de terem sido declaradas inidôneas, estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspensos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

c) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.4 - A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital e seus anexos e leis aplicáveis.

3.5 - Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais

3.6 - Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n.5.450/05).

### **3.7 – Benefícios às ME e EPP:**

3.7.1 - Reserva-se uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do certame (art. 48, inciso III da Lei Complementar 147 de 07/08/2014), assegurada preferência de contratação para a ME e EPP, de acordo com o previsto no Anexo I.

3.7.2 - Os licitantes ME e EPP poderão disputar a cota reservada (disputa a eles restrita) e a cota principal (o remanescente do objeto, excluído o percentual que constituiu a cota reservada), situação em que poderão apresentar duas propostas de preço (iguais ou não), uma para a cota reservada e uma para a cota principal.

3.7.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

3.7.4 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.7.5 - Se licitantes diferentes forem vencedores da disputa pela cota reservada e pela cota principal, haverá adjudicação e contratação independente, inclusive com preços diferenciados, situação em que haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas.

3.4.1 - Reserva-se os itens ou lotes, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente à participação de ME e EPP.

### **4 – DA CONDUÇÃO DO CERTAME:**

4.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

### **5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIA:**

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.2 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

5.3 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

5.4 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

5.5 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

5.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.8 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços concomitante com os documentos de habilitação exigidos nesse edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.10 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

5.11 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

5.12 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

5.13 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Cruzeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.14 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### **6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

6.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pela Pregoeira. A não visualização pela Pregoeira, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

6.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, observada a redução



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

indicada de no mínimo 1,00 (um) real.

6.3 - O valor deverá ser expresso em Real com 2 (duas) casas decimais.

6.4 - Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

6.5 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.6 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;

6.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.8 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

6.9 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.11 - A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

6.11.1 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.12 - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.13 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.14 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública;

6.15 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### **7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

7.1 - A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar pelo sistema, após o encerramento da disputa, e no prazo de 03 (três) dias úteis, deverá encaminhar à Pregoeira em originais ou cópias autenticadas os documentos relativos à habilitação e proposta de preços adequada ao lance vencedor, por via postal ou entrega dos mesmos por prepostos ou responsáveis direto da licitante, para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Departamento de Licitações e Contratos no endereço Rua Coronel José de Castro, 540, CEP: 12.701-450, Centro.

7.2 - O envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### **7.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem.
- d) Ato Constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.1.1 não precisarão constar do envelope “Documentos para Habilitação”, se apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **7.3.1 – REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral atualizada.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com o Município (mobiliário) da sede e em nome da empresa licitante.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (de acordo com a Resolução conjunta SF/PGE-03/13, de 09-05-2013) por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- e) Tal exigência é indispensável para empresas inscritas no Estado de S. Paulo; empresas de outros Estados deverão apresentar certidão que comprove inequivocamente que as mesmas não possuem débito de origem fiscal para com o Estado.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade perante o FGTS, através de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos (Lei Federal 8036/90).
- h) Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Lei Federal 8212/91).
- i) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT (Lei 12.440 de 07/07/2011).

### **j) DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte):

- j.1 – Caso as propostas apresentadas por ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.
- j.2 – A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- j.3 – Em caso da ME ou EPP apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor (LC 123/06, artigo 45, I).
- j.4 – Em não ocorrendo a contratação da ME ou EPP mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito (art. 45, II).
- j.5 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME (s) ou EPP (s) no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III).
- j.6 – Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º).





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### **7.3.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

a.1) Nas hipóteses em que a Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação / deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial / extrajudicial em vigor.

### **7.3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) A Licitante deverá apresentar atestado (s), emitido (s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a realização de atividade anterior pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, demonstrando a aptidão da Licitante para realização do objeto licitado.

a.1) Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade responsável pelo contrato e identificação do cargo do signatário. Não é necessário o reconhecimento de firma.

### **7.3.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação; de que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (modelo – Anexo III).

b) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo IV).

c) Declaração de que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo (modelo – Anexo V).

### **7.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

7.4.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via “Internet”, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

7.4.2 - Não serão aceitas cópias ilegíveis que não ofereçam condições de leitura por parte do Pregoeiro, bem como cópias em papel termo-sensível (papel de fax), cujo impresso pode se extinguir no processo.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

7.4.3 - As autenticações poderão também ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

7.4.4 - É facultado aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, desde que em plena validade e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

7.4.5 - Para a sua aceitação, o CRC deverá ter sido expedido de acordo com os artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

7.4.6 - O CRC não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.3.1 – “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i” e 7.3.4 – “a”, “b”, “c”.

7.4.7 - As ME (s) ou EPP (s), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.4.8 - Se o licitante for a matriz, todos documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **8 – DO JULGAMENTO:**

8.1 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 - Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

8.2.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3 - O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação;

8.4 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 - Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

9.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - O julgamento se dará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Os pedidos de esclarecimentos podem ser encaminhados no e-mail [licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br) ou na plataforma do Bbmnet. As impugnações deverão ser anexadas



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

no protocolo eletrônico dessa Prefeitura Municipal de Cruzeiro, dirigidas ao Pregoeiro, que decidirá nos termos da lei. Horário: 08h00 às 17h00 horas. Segue o link do protocolo eletrônico: [http://pmcruzeiro.ddns.net:8081/pmcruzeiro/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro\\_index.php](http://pmcruzeiro.ddns.net:8081/pmcruzeiro/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php)

Para qualquer dúvida sobre o protocolo eletrônico entrar em contato no telefone (12) 3600-3387 ou (12) 99194-3665.

### **10 – DO RECURSO:**

10.1 - Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, essa deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pela Pregoeira, sob pena de preclusão, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2 - O prazo para o recurso será de 3 (três) dias úteis, com a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.6 - A Pregoeira deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

10.7 - As razões e contrarrazões deverão estar devidamente assinadas por seus representantes e anexadas juntamente com o comprovante de pagamento da taxa administrativa no protocolo eletrônico dessa Prefeitura Municipal de Cruzeiro. Solicitar o boleto de taxa administrativa no e-mail [protocoloprefeituracrz@gmail.com](mailto:protocoloprefeituracrz@gmail.com). Horário: 08h00 às 17h00 horas no prazo estabelecido no subitem 10.2. Segue link do protocolo eletrônico: [http://pmcruzeiro.ddns.net:8081/pmcruzeiro/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro\\_index.php](http://pmcruzeiro.ddns.net:8081/pmcruzeiro/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php)

Para qualquer dúvida sobre o protocolo eletrônico entrar em contato no telefone (12) 3600-3387 ou (12) 99194-3665.

10.8 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

11.1 - Após a declaração de vencedor a licitação, não havendo a manifestação dos licitantes quanto a interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado;

11.2 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeita as penalidades previstas neste Edital. Caso isto ocorra a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado;

11.3 - Caso o licitante subsequente apresente situação regular, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da Autoridade Superior do certame para determinar a contratação;

11.4 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida decisão, a Autoridade Superior do presente certame adjudicará e homologará o resultado da decisão;

11.5 - Homologada a licitação o adjudicatário deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances.

### **12 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

12.1 - Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto na presente Ata de Registro de Preços, publicada no Órgão de Imprensa Oficial.

12.1.1 - Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.1.2 - A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.2 - O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Administração, que procederá o seu pagamento após a entrega do material e da NF, cuja descrição deverá ser idêntica aos materiais entregues e faturados.

12.3 - O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, com vistas do responsável pela gestão do contrato, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

12.4 - Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### **13 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, não sendo admitido reajuste dos preços registrados, exceto na ocorrência do previsto no subitem 12.1.1.

### **14 – DAS PENALIDADES:**

14.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantidas a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do Registro em Ata, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência.

14.2.2 - Rescisão contratual no caso de descumprimento das obrigações, desde que notificado e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do objeto.

14.2.3 - Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

14.2.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial.

14.2.5 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total.

14.2.6 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

### **15 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

15.1 - As entregas deverão ser efetuadas na Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, no Almoxarifado Central, telefone (12) 3600-3392, após emissão da AF - Autorização de Fornecimento pela Secretaria requisitante, num prazo de até 10 (dez) dias úteis, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que haja justificativa aceita pela Administração, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.

15.1.1 - A não entrega do objeto, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

15.2 - Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

15.2.1 - A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.

15.3 - O produto rejeitado deverá ser substituído, sem custos adicionais, pelo proponente vencedor, dentro de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do respectivo pagamento.

15.4 - A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

### **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1 - O Município de Cruzeiro poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 - É facultado à Pregoeira, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação;

16.4 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial.

16.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

16.8 - A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Modelo de Proposta Comercial

Anexo II - Declaração de habilitação

Anexo III - Declaração de inexistência de fato impeditivo

Anexo IV - Declaração de que não emprega menor

Anexo V - Declaração de que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo

Anexo VI - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII - Ata de Registro de Preços/Termo de Ciência e Notificação

Anexo VIII – Termo de Referência

16.10 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser encaminhadas à Pregoeira, pelo e-mail [licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data fixada para a Sessão de Pregão, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

16.11 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma ou fora do prazo estabelecido.

16.12 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.13 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 16.12, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2022.

THALES GABRIEL FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022**

**ANEXO I**

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

NOME / RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Representante Legal: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, cargo que ocupa \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### **ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	208	UN.	AVENTAL DE PVC AVENTAL DE PVC, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, PVC FORRADO, REVESTIDO EM PVC NA PARTE EXTERNA, COM DIMENSÕES DE 120 X 70CM, ESPESSURA DE 0,35MM, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU PRESAS POR MEIO DE ILHOSES, UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO E AJUSTE DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE.			
2	25	UN.	AVENTAL DE RASPA AVENTAL DE RASPA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO REFORÇADO, TIRAS DE RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES, EM EMENDAS, MEDIDAS APROXIMADAS, 120 X 0,60 M. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE.			
VALOR TOTAL DO LOTE 1						



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UN.	<p>CALÇA COM BOTA ACOPLADA TIPO JARDINEIRA</p> <p>CALÇA COM BOTA ACOPLADA TIPO JARDINEIRA IMPERMEAVEL; RESISTENTE A PERFURAÇÃO; IDEAL PARA TRABALHO COM ESGOTOP E UMIDADE; CONFECCIONADA EM PVC, POSSUI SUSPENSÓRIO TIPO MACACÃO PARA REGULAGEM E BOTA ACOPLADA ELETRONICAMENTE;</p> <p>IMPERMEABILIDADE ACIMA DA ALTURA DA CINTURA; AJUSTE POR CORDÃO E ALÇAS TIPO SUSPENSÓRIOS SOBRE OS OMBROS AJUSTADOS POR FIVELA; NUMERAÇÃO ENTRE 35 E 44, DEFINIDA NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE.</p>			
2	20	UN.	<p>CALÇA DE SEGURANÇA PARA MOTOSERRA</p> <p>CALÇA DE SEGURANÇA PARA MOTOSERRA EM 360º EM TORNO DA PERNA (PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO E NA PARTE POSTERIOR DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO), COM OITO CAMADAS DE PROTEÇÃO. CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ISO 11.393-2 COM ATRIBUTOS ANTICORTE E PADRÃO DE PROTEÇÃO PARA MOTOSSERRA, CLASSE DE PROTEÇÃO NÍVEL 2 (PARA VELOCIDADE DE CORRENTE DE ATÉ 24 M/S). TECIDO EXTERNO E FORRO CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER, E TECIDO DE PROTEÇÃO 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE.</p>			
3	85	PAR	PERNEIRA DE PROTEÇÃO			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

			PERNEIRA DE PROTEÇÃO (PAR); CONFECCIONADA EM MATERIAL COURO SINTÉTICO, 3 TALAS DE PROTEÇÃO FRONTAL E 2 TALAS LATERAIS; 42CM ALTURA X 44CM PANTURRILHA X 33CM TORNOZELO; COM FECHAMENTO UNIDO E FIXADO POR VELCRO E PRESILHA; PARA PROTEÇÃO CONTRA ANIMAIS PEÇONHENTOS; PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS; DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE			
4	70	UN.	VESTIMENTA DE CORPO TODO, PARA PROTEÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS VESTIMENTA DE CORPO TODO, PARA PROTEÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS, CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, COM ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO COM ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, CAPUZ COM ELÁSTICO, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E NAS COSTAS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE			
VALOR TOTAL DO LOTE 2						

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	420	UN.	CAPA DE CHUVA CAPA DE CHUVA, COM CAPUZ FIXO, LONGA (ABAIXO DO JOELHO), MANGA LONGA (COM FAIXAS REFLETIVAS NO PEITO E NAS MANGAS) CONFECCIONADO E TECIDO SINTÉTICO (PVC FERRADO), POSSUI FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOÇO ATÉ O JOELHO, COSTURADAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 136CM, TÓRAX 70CM, MANGA 80CM, DEVE VIR ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA. COR: AMARELA. TAMANHOS: P, M, G E			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

			XG, DEFINIFOD NA HORA DO PEDIDO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE.			
2	107	UN.	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 5 LITROS GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 5 LITROS; MULTIPLICIDADE DE USOS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, GRANDE RESISTÊNCIA AO USO, IMPACTOS E QUEDAS, COM COPO PARA BEBER, BOCAL REMOVÍVEL QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE CUBOS DE GELO, ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTÊNCIA, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL DIMENSÃO E PESO APROXIADOS DE: 20X20X31 CM; 0,68 KG.			
3	64	UN.	LANTERNA ELÉTRICA LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL EMBORRACHADO, TIPO PORTÁTIL, FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA D'ÁGUA/PROTEÇÃO SOBRECARGA E DESCARGA, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO LÂMPADA 12 LEDS AMERICANAS (110 BRIGHT ULTRA LED), TIPO BATERIA RECARREGÁVEL, DIÂMETRO 9 CM, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, ALCANCE MÁXIMO 1000 M, RECARGA BATERIA 10 H.			
VALOR TOTAL DO LOTE 3						

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	415	PAR	LUVA DE PVC CANO CURTO (PAR) COM SUPORTE TÊXTIL E MALHA 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E ABRASIVA, MELHOR ADERÊNCIA A OBJETOS ÚMIDOS OU OLEOSOS, ACABAMENTO ÁSPERO, RESISTÊNCIA QUÍMICA: CLASSE A TIPO 1 – AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2 – AGRESSIVOS BÁSICOS, CLASSE B – DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C TIPO 3 – ÁLCOOIS, TIPO 6 – ÁCIDOS ORGÂNICOS. COMPRIMENTO: 26 CM. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE.			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

2	355	PAR	LUVA DE PVC CANO LONGO (PAR) COM SUPORTE TÊXTIL E MALHA 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E ABRASIVA, MELHOR ADERÊNCIA A OBJETOS ÚMIDOS OU OLEOSOS, ACABAMENTO ÁSPERO, RESISTÊNCIA QUÍMICA: CLASSE A TIPO 1 – AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2 – AGRESSIVOS BÁSICOS, CLASSE B – DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C TIPO 3 – ÁLCOOIS, TIPO 6 – ÁCIDOS ORGÂNICOS. COMPRIMENTO: 45 CM. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE.			
3	60	PAR	LUVA DE RASPA (PAR), CANO CURTO COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO INTERNO NA PALMA E DEDOS COSTURADOS EM NYLON, PUNHO DE 15 CM. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE.			
4	20	PAR	LUVA DE RASPA (PAR), CANO LONGO COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, FORRADA INTERNAMENTE COM FELTRO, COSTURADA COM LINHA DE ALGODÃO, COMPRIMENTO TOTAL DE 40CM. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE			
5	220	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA RISCO MECÂNICO E QUÍMICO (PAR), COR PRETA OU CINZA, CONFECCIONADA EM NYLON E ELASTANO, COM TRATAMENTO EM NITRÍLICO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A ABRASÃO E AO RASGAMENTO, ANTIDERRAPANTE, PUNHO EM ELASTICO, PERMITE ADERÊNCIA EM PEÇAS COM ÓLEO OU GRAXA, ALTA RESISTÊNCIA ABRASIVA, RESISTENTE A INÚMERAS LAVAGENS, PROPORCIONA TATO, ALTA DESTREZA, RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO, RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 100°C. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

6	390	PAR	LUVA DE VAQUETA (PAR), COM REFORÇO NA PALMA, COM PROTEÇÃO INTERNA EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO NO DORSO E REFORÇO INTERNO NA PALMA, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, TIPO PETROLEIRA, COM REFORÇO NA PALMA DA MÃO E NO DEDO INDICADOR. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE			
7	30	PAR	LUVA EM MALHA DE AÇO (PAR), CONFECCIONADA EM MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, PULSEIRA EM MALHA DE AÇO INOX PARA FECHAMENTO E AJUSTE NO PUNHO E UTILIZADO EM MATADOUROS, AÇOUGUES, PROCESSAMENTO DE PESCADOS, COZINHAS INDUSTRIAIS, INDÚSTRIA TÊXTIL, BORRACHA E CELULOSE, PROTEGE AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE			
8	15	PAR	LUVA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO (PAR), ISOLANTE EM BORRACHA PARA ALTA TENSÃO 5KV, CLASSE 0, PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO DE ATÉ 1.000V QUE CUBRA PUNHO E A PARTE DO ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE			
9	84	PAR	LUVA PARA ALTA TEMPERATURA; PARA MANIPULAÇÃO DE OBJETOS DE ALTA TEMPERATURA (UNIDADE). TAMANHO APROXIMADO DE 35 CM, MATERIAL MACIO, MALLEÁVEL E REVESTIDO DE VELUDO DE EXCELENTE PROTEÇÃO À TEMPERATURAS ATÉ 232°C. PODE SER LAVADO EM MÁQUINAS DE LAVAR			
VALOR TOTAL DO LOTE 4						

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	64	KIT	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS – 1 CAIXA PLÁSTICA COM TRAVA E INDICATIVO / DIZERES “KIT DE PRIMEIROS SOCORROS”			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

			<p>CAPAZ DE ACOMODAR TODOS OS ITENS -1 ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO COM ABAS. PACOTE COM 10 UNIDADES; -1 ANTISSEPTICO SPRAY 50ML; -1 ATADURA CREPE 15CM X 1,8M; -1 ATADURA CREPE 10CM X 1,8M; -1 BOLSA TÉRMICA GEL, TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE DE APROX. 350 ML; APLICAÇÃO FRIO / CALOR; -1 CAIXA CURATIVOS (C/35) TIPO BAND-AID; -1 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, TAMANHO 10CM X 4,5 CM; -1 ESPARADRAPOS MICROPOROSA 2,5CM X 4,5M; -4 GASES ESTÉRIL, TAMANHO 7,5X7,5CM, 13 FIOS. PACOTE COM 10 UNIDADES;-1 OXÍMETRO DE DEDO VALOR DA TAXA DE VALOR DISPLAY; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (SUBSTITUÍVEL); VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO;- 2 PARES DE LUVA LATEX PROCEDIMENTOS P;-2 PARES DE LUVA LATEX PROCEDIMENTOS M;-2 PARES DE LUVA LATEX PROCEDIMENTOS G;-1 PINÇA COM PONTA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL;-1 SORO FISIOLÓGICO 500ML;-1 TERMÔMETRO DIGITAL COM BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (SUBSTITUÍVEL); VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO;-1 TESOURA PEQUENA PONTA ROMBA.</p>			
2	72	CX	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (CAIXA COM 100), MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL</p>			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

3	61	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (CAIXA COM 100), FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX E PÓ, ATÓXICA, AMBIDESTRA, COM AJUSTE ANATÔMICO, MICROTTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM NA ÁREA LISA E DE 0,11 MM NA ÁREA COM TEXTURA, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO MATERIAL			
4	192	CX	MÁSCARA DESCARTAVEL (CAIXA COM 50), TIPO CIRURGICA, CONFECCIONADA EM TECIDO-NÃO-TECIDO, ANTIALÉRGICA, MACIA, CONTENDO FILTRO BACTERIANO ENTRE AS CAMADAS. FORMATO ANATÔMICO COM PREGAS, PRESILHA INTERNA PARA MOLDAR O NARIZ (CLIQUE NASAL), BORDAS REFORÇADAS. FIXAÇÃO AURICULAR POR ELÁSTICO E HIPOALERGÊNICA, EM TRIPLA CAMADA COM FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA, GRAMATURA: 58 GRAMAS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
5	1.000	CX	MÁSCARA PFF2/N95, SEM FILTRO, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRAS SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS. COR BRANCA. INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS FINAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, ASSIM COMO PARA AGENTES BIOLÓGICOS, TUBERCULOSE, RUBÉOLA, GRIPES, SARAMPO, VARICELA, HERPES-ZOSTER E ETC. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE E VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E			





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

			QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
6	50	UN.	<p>PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) REUTILIZÁVEL COM VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE INCOLOR QUE PODE SER DESINFETADO COM ÁGUA E SABÃO, ÁLCOOL EM GEL. COM ÁLCOOL 70% OU HIPOCLORITO DE SÓDIO, PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL. DEVE SER LEVE E CONFORTAVEL, COM ESPESSURA MINIMA DO VISOR 0,5MM, ALTURA MINIMA DO VISOR 240MM, LARGURA MIN DO VISOR 240MM, SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO SEM COROA, AJUSTE POR PINOS OU CATRACA SOBRE A CABEÇA AJUSTÁVEL COM AJUSTE SIMPLES. RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO JUNTAMENTE COM OCULOS DE PROTEÇÃO E MÁSCARA CIRÚRGICA N95, SUPORTA ESTERILIZAÇÃO POR RAIOS GAMA, GÁS E AUTOCLAVES DE LABORATÓRIO. LEVE, CONFORYAVEL, ATÓXICO, INODORO, RECICLÁVEL E RESISTENTE. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE</p>			
7	100	UN.	<p>TOUCA DESCARTAVEL (CAIXA COM 100), TIPO CIRURGICA, TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100%POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, GRAMATURA 20 GR/M2, FORMATO ANATOMICO, COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO ATUAL VIGENTE DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE 5						



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	UN.	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO DE POLICARBONATO INCOLOR, COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM BORDA SUPERIOR COM MEIA PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E BORDAS E MEIA PROTEÇÃO NA LATERAL DA ARMAÇÃO. HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, COM PROTETORES LATERAIS INJETADOS NA MESMA PEÇA, COM FENDAS PARA VENTILAÇÃO INDIRETA FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS, DEVE SER TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI.Z.87.1/2003; INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE			
2	20	UN.	ÓCULOS DE SEGURANÇA, LENTES EM POLICARBONATO AMARELA COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL. ARCO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA E HASTES REGULÁVEIS NO COMPRIMENTO E COM CATRACA PARA REGULAGEM DE ALTURA. PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6) E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB; DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

3	35	UN.	ÓCULOS DE SEGURANÇA, LENTES EM POLICARBONATO CINZA COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL. ARCO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA E HASTES REGULÁVEIS NO COMPRIMENTO E COM CATRACA PARA REGULAGEM DE ALTURA. PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6), CONTRA LUZ INTENSA (L3). PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB; DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE			
4	750	UN.	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTES EM POLICARBONATO INCOLOR, ÓCULOS DE PROTEÇÃO – LENTE INCOLOR COM ANTI EMBAÇANTE NA LENTE. VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL. ARCO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA E HASTES REGULÁVEIS NO COMPRIMENTO E COM CATRACA PARA REGULAGEM DE ALTURA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE			
5	57	UN.	PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO DE 24 DB (NRRSF), CIRCUM-AURICULAR, DOBRÁVEL COM AJUSTE NAS CONCHAS FACILITANDO O SEU AJUSTE, HASTE FIXA ACIMA DA CABEÇA EM ARCO EM PVC, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO, CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS DE PLÁSTICO ABS, REVESTIDO COM ALMOFADAS, ESPUMA FIXADA INTERNAMENTE. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

6	780	UN.	<p>PROTETOR AUDITIVO, TIPO PLUG, ATENUAÇÃO DE 17 DB (NRRSF), DE INSERÇÃO, ATÓXICO E PRODUZIDO COM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, COM CORDÃO DE POLIÉSTER, COM TRÊS FLANGES CÔNICAS E VARIÁVEIS QUE SE ADAPTAM AO CANAL AUDITIVO, ACONDICIONADO EM ESTOJO OU CAIXA PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE</p>		
VALOR TOTAL DO LOTE 6					

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UN.	<p>BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO EM ESCADA, CONFECCIONADA EM PVC LARANJA, TECIDO PLASTIFICADO NAS DUAS FACES, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 X 30 CM, COM BASTÃO DE PRESSÃO OU ILHOSES. INDICAÇÃO DE USO: SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA EM ESCADAS UTILIZADAS SOBRE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE ESCADA FIXAS.</p>			
2	214	UN.	<p>COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO 100% POLIÉSTER COM 1 BOLSO, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, CONFECCIONADO NA COR VERDE FLUORESCENTE, COM FAIXAS DUPLAS REFLETIVAS NA COR CINZA, DEVE SEGUIR A NBR 15292, TAMANHO (P.M,G) SERÁ DEFINIDO NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO DA COMPRA</p>			
3	106	UN.	<p>CONE PARA SINALIZAÇÃO INJETADO EM PVC NA COR LARANJA MATERIAL BORRACHA - DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT 15071. SER EXTRAFLEXÍVEL, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ALTURA TOTAL ENTRE 700 MM E 800 MM, BASE COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUÍDAS</p>			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

			UNIFORMEMENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO E PASSAGEM DE ÁGUA, BASE DE 40 X 40 CM COM DOIS REBAIXOS QUE MINIMIZEM O DESGASTE PROVOCADO NO EMPILHAMENTO, FAIXA REFLETIVA BRANCA COM PELÍCULAS RETRO REFLETIVAS, AUTOADESIVAS, MICROPRISMÁTICOS COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 360 CANDELAS/LUX/M <sup>2</sup> CADA ANEL 10 CM DE ALTURA			
4	157	RL	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETO NÃO ADESIVA EM FILME DE POLIPROPILENO, ROLO DE DIMENSÕES: 7 CM X 200 M.			
5	5	UN.	SUPORTE PARA ESCADA NO TETO DO VEÍCULO PRÓPRIA PARA AMBIENTES EXTERNOS E ALTAS TEMPERATURAS. COM KIT, MANUAL E PEÇAS PARA INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO COM CHAPAS DE 1,5MM; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; APOIO DAS ESCADAS COM CHAPAS DE 3MM; PÉS AUTO-REGULÁVEIS PERMITINDO APOIO NO TETO DOS CARROS; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 80 KG; MATERIAL DO TUBO: AÇO; MATERIAL DA GARRA: AÇO; COMPATÍVEL COM VEÍCULO CELTA E GOL, MOBI, PALIO, KWID			
6	70	UN.	TRIÂNGULO UNIVERSAL PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. COMPATÍVEL COM TODOS OS VEÍCULOS. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, MATERIAL EM POLIETILENO E POLIPROPILENO COM FAIXAS REFLETIVAS DE ALTO PODER, VISIBILIDADE DE 100 METROS DURANTE O DIA E À NOITE, COM BASE PESADA E HASTES DOBRAVEIS DE APROXIMADAMENTE 45 CM, SUSTENTÁVEL, IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE TERRENO, FÁCIL DE MONTAR E ARMAZENAR			
VALOR TOTAL DO LOTE 7						



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	84	UN.	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE B, TIPO II, DIMENSÃO APROXIMADA DE 29 x 17 x 23 CM, COM ABA FRONTAL, COR BRANCO, CASCO COM RESISTÊNCIA DIELÉTRICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO (ABS), APARADOR DE SUOR EM ESPUMA, CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) E ALTA RESISTÊNCIA, COROA FABRICADA EM TIRAS CRUZADAS DE TECIDO POLIÉSTER OU NYLON, REGULAGEM DA CARNEIRA COM SISTEMA DE CATRACA OU BOTÃO PUSH, CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO OU MAIS PONTOS DE FIXAÇÃO, TIRA DA JUGULAR COM REGULAGEM. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8221:2003. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE.</p>			
2	25	UN.	<p>CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, MODELO ATHENAS - AT 7015 – ATHOS CONFORT, CA 37.977, COM 3 PONTOS DE CONEXÃO; CINTURÃO ABDOMINAL INTEGRADO; CONEXÃO DORSAL, UMA ARGOLA “D” INCLINADA, EM AÇO – UTILIZADA PARA RETENÇÃO DE QUEDA (A); CONEXÃO PEITORAL, DUAS ALÇAS EM POLIÉSTER – UTILIZADAS PARA RETENÇÃO DE QUEDA (A/2); CONEXÃO LATERAL, DUAS ARGOLAS “D” INCLINADAS, EM AÇO – UTILIZADAS PARA POSICIONAMENTO EM ALTURA (P); CONFORTO EM ESPUMA EVA, LOCALIZADA NA REGIÃO LOMBAR; CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, POLIÉSTER; COSTURAS ZIG-ZAG; FIVELAS DUPLAS DE AÇO PARA AJUSTES NAS PERNAS, SUSPENSÓRIOS E CINTURA.</p>			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

3	11	RL	<p>CORDA TRANÇADA POLIAMIDA (NYLON) ESTÁTICA: DIÂMETRO DE 12MM PARA TRABALHO EM ALTURA, INTERMEDIÁRIO E ALERTA VISUAL DE COR AMARELA, DEVENDO POSSUIR, FITA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; TRANÇA COM ALMA CENTRAL EM POLIAMIDA; TRANÇA DE ALERTA VISUAL EM POLIPROPILENO OU POLIAMIDA AMARELO; TRANÇA EXTERNA EM POLIAMIDA E CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 20 KN = 2000 KGF (KILO GRAMA FORÇA), ROLO DE 100 METROS.</p>			
4	12	UN.	<p>PROTEOTR FACIAL CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE PLÁSTICO INCOLOR COM CERCA DE 215 A 240 MM DE LARGURA E 150 A 250 MM NA ALTURA. VISOR PRESO À COROA POR MEIO DE CINCO REBITES METÁLICOS E A CARNEIRA PRESA À COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE</p>			
5	74	UN.	<p>TALABARTE DUPLO EM Y, MODELO ATHENAS - AT – YFE ABS – 707, COM FITA DE POLIÉSTER TUBULAR; DOIS CONECTORES CLASSE A COM ABERTURA DE 55 MM; UM CONECTOR CLASSE “T” COM ABERTURA DE 17 MM; AMBOS CONECTORES COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA; ABSORVEDOR DE ENERGIA; COMPRIMENTO 1,35 M; PESO 1,60 KG</p>			
			VALOR TOTAL DO LOTE 8			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	280	PAR	BOTA DE SEGURANÇA DE PVC COR BRANCA (PAR), IMPERMEAVEL CANO MÉDIO/LONGO, FORRADO COM ALTURA MÍNIMA DE 240MM E MÁXIMA DE 290MM, SOLADO ANTIDERRAPANTE, NUMERAÇÃO ENTRE 35 E 44, DEFINIDA NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE.			
2	545	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA (PAR) DE COMPOSITE E PALMILHA RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM BIQUEIRA CONFECCIONADA EM COMPOSITE, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS DE MATÉRIAS SOBRE OS ARTELHOS DE NO MÍNIMO 200J E CONTRA CARGA DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 15 KN, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METÁLICAS RESISTENTE A PERFURAÇÃO INCORPORADA AO SOLADO, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, ACOLCHOADO DE ESPUMA NA PARTE FRONTAL DO CANO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE COBERTURA "ANTIBACTERIANA" SOBRESSALENTE, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE DE COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, APROVADO PARA PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, NUMERAÇÃO ENTRE 35 E 44, DEFINIDA NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE QUE COPROVE AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO.			





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

3	195	PAR	<p>CALÇA COM BOTA ACOPLADA TIPO JARDINEIRA IMPERMEAVEL; RESISTENTE A PERFURAÇÃO; IDEAL PARA TRABALHO COM ESGOTOP E UMIDADE; CONFECCIONADA EM PVC, POSSUI SUSPENSÓRIO TIPO MACACÃO PARA REGULAGEM E BOTA ACOPLADA ELETRONICAMENTE; IMPERMEABILIDADE ACIMA DA ALTURA DA CINTURA; AJUSTE POR CORDÃO E ALÇAS TIPO SUSPENSÓRIOS SOBRE OS OMBROS AJUSTADOS POR FIVELA; NUMERAÇÃO ENTRE 35 E 44, DEFINIDA NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE.</p>		
VALOR TOTAL DO LOTE 9					

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	110	UN.	<p>FILTRO / CARTUCHO PARA RESPIRADOR - MASCARA FACIAL INTEIRA; RESPIRADOR DRAGGER RD40; MODELO 940 A2B2P2 – VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS; PARA MASACARA FACIAL INTEIRA (DRÄGER X-PLORE® 6300) C.A 17710; CONEXÃO POR ROSCA PADRÃO RD40 DE ACORDO COM A NORMA EN 148-1; INVÓLUCRO DE ALUMÍNIO ROBUSTO; PARA SER USADO COM MÁSCARAS FACIAIS INTEIRAS E SEMIFACIAIS, CONFORME A EN 148-1; VIDA ÚTIL DE ARMAZENAMENTO DE 6 ANOS, VIDA ÚTIL DE ARMAZENAMENTO DE 12 ANOS, A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO;</p>			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

2	55	UN.	MASCARA FACIAL INTEIRA (DRÄGER X-PLORE® 6300) C.A 17710; COM ENCAIXE SEGURO E CONFORTÁVEL, CORPO DA MÁSCARA É FEITO DE EPDM DURÁVEL E NÃO AGRESSIVO À PELE, COM VEDAÇÃO FACIAL EM DUAS CAMADAS E VEDAÇÃO TRIPLA NAS BORDAS. AMPLO CAMPO DE VISÃO DE 180° COM VISOR DE PMMA PLEXIGLAS, À PROVA DE ARRANHÕES E DISTORÇÕES. SISTEMA DE VENTILAÇÃO EFICIENTE, COM MÁSCARA INTERNA SEPARADA, EVITANDO EMBAÇAMENTO. TIRANTE DE 5 PONTOS, EQUIPADA COM A CONEXÃO RD40, EM CONFORMIDADE COM A EN 148-1.		
			VALOR TOTAL DO LOTE 10		

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	110	UN.	FILTROS / CARTUCHOS PARA RESPIRADOR - MASCARA SEMIFACIAL; MOLDEX; TIPO QUÍMICOS CLASSE 1: 8100B - VAPORES ORGÂNICOS; PARA RESPIRADOR MONTADO 8102, CA 11.017, 100% SEM PVC, COM NOVA VÁLVULA DE INALAÇÃO COM CADA CARTUCHO, BASE DE ENCAIXE FÁCIL QUE ELIMINA O ENROSCAMENTO ERRADO DA GAXETA.			



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

2	60	UN. MASCARA SEMIFACIAL MOLDEX, C.A 11.017, RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, CONFECCIONA DE BORRACHA, COM BORDA INTERNA. DUAS ABERTURAS NAS LATERAIS DO CORPO, UMA DE CADA LADO, ONDE SÃO ENCAIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS E PARA PARTÍCULAS COM VÁLVULA DE INALAÇÃO INCORPORADA A ELES, OU A BASE DE FIXAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS COM FORMATO DE DISCO. PROLONGAMENTO DO MATERIAL DA PRÓPRIA PEÇA NA PARTE CENTRAL INTERNA DO RESPIRADOR COM FORMATO CILÍNDRICO, LOCAL DE ENCAIXE DO SUPORTE PLÁSTICO PARA A VÁLVULA DE EXALAÇÃO. PARTE CENTRAL EXTERNA COM DEZ ABERTURAS PEQUENAS LOCALIZADAS EM CIMA DO DISPOSITIVO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. A PEÇA POSSUI DUAS SALIÊNCIAS CONTORNANDO AS ABERTURAS ONDE OS FILTROS SÃO ENCAIXADOS, UMA AO REDOR DE CADA ABERTURA, PASSANTE NA LATERAL SUPERIOR E INFERIOR, POR ONDE PASSAM AS PONTAS DE 02 TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, TIRANTE DA PARTE INFERIOR POSSUI FIVELA PLÁSTICA DE FECHAMENTO E O TIRANTE DA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PLÁSTICO PARA CABEÇA, DEVE VIR COM DOIS FILTROS CARTUCHOS / FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: 8100B - VAPORES ORGÂNICOS, ACOPLADOS.			
VALOR TOTAL DO LOTE 11					



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	PAR	MANGOTE DE RASPA (PAR), CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, POSSUIR TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO PRESAS POR MEIO DE COSTURAS, FIVELAS METÁLICAS, TAMANHO ÚNICO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE.			
2	6	UN.	MÁSCARA DE SOLDA, COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CELERON, CARNEIRA DE PLÁSTICO, REGULAGEM DE TAMANHO E AJUSTE ATRAVÉS DE CATRACA, SUPORTA UMA PLACA DE SEGURANÇA NA PARTE FIXA E O FILTRO DE LUZ COM UMA PLACA DE COBERTURA NA PARTE BASCULANTE; PLACAS DE COBERTURA E DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SÃO FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE SUPORTE CONFECCIONADO DE UMA LÂMINA METÁLICA ENCAIXADA EM FENDAS INTERNAS DO VISOR, O ESCUDO É PRESO À CARNEIRA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS, DEVE VIR ACOMPANHADA DE FILTRO DE LUZ, CONFECCIONADO EM VIDRO DE TONALIDADES 10, 12 E 14. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE.			
VALOR TOTAL DO LOTE 12						



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	205	UN.	BONÉ MODELO ÁRABE, MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO EM HELANCA 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, FORMADO POR COPA, FRONTAL E ABA. A COPA INTEIRIÇA COM ELÁSTICO FIXADO NA PARTE DE TRÁS, PARA REGULAGEM NA CABEÇA, O FRONTAL CIRCUNDA A FRENTE E LATERAIS DO BONÉ. ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTOURNO INTERNO INFERIOR, ABA DE PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ COM 25CM DE COMPRIMENTO, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE.			
2	50	UN.	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS COMPOSTO POR CALÇA, CAMISA, TOUCA ÁRABE PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. DEVE SUPOSTAR NO MÍNIMO 50 LAVAGENS, BLUSÃO E CALÇA, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE, BONÉ ÁRABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RAGLAN, COM FECHAMENTO NO PESCOÇO EM VELCRO, CALÇA COM REFORÇO EM LONA DE ALGODÃO, NYLON RESINADO OU PVC. MEDIDAS APROXIMADAS EM CM: 56 CM DE CINTURA, 1 METRO DE COMPRIMENTO DA CINTURA AO PÉ (CALÇA), 82CM DE MANGA, 58 CM DE LARGURA POR 72 DE COMPRIMENTO (BLUSA), 22CM DE GOLA, 29CM DE COMPRIMENTO DO BONÉ. GRAMATURA: 180G/M <sup>2</sup> . DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE.			
VALOR TOTAL DO LOTE 13						



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	BI	CREME PROTETOR PARA PELE HIDROSSOLÚVEL -BISNAGA DE 200 GR – DEVE FORMAR PELÍCULA PROTETORAL CONTRA ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS COMO: GRAXA, ÓLEO, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, TINTA A ÓLEO, VERNIZES, ÓLEOS BRUTOS E SOLÚVEIS, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTO, CAL, ARGAMASSA COLA, CERA, CAL, NEGRO DE FUMO, PÓ E TERRA, ÁGUA, SEM QUE O USUÁRIO PERCA A SENSIBILIDADE DO TATO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 70% DO PRAO TOTAL DE VALIDADE PREVISTO PARA O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA QUE CONSTAR NA NOTA FISCAL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) EMITIDO PELO MTE.			
VALOR TOTAL DO LOTE 14						

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27	UN.	MACACÃO APICULTOR ABELHA CORPO INTEIRO, EM BRIN: BRANCO COM MASCARA DE PROTEÇÃO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO NOS BRAÇOS, PERNAS, PEITO E COSTA, NOS PUNHOS, POSSUI ELÁSTICO NOS PUNHOS E NOS TORNOZELOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NO SENTIDO VERTICAL. MASCARA DE TAMANHO ÚNICO, EQUIPADA COM CARNEIRA REGULÁVEL E CABEÇA SEM CONTATO DIRETO COM O CHAPÉU, PROPICIANDO MAIOR VENTILAÇÃO E CONFORTO, DOIS ARCOS EM AÇO PARA ARMAÇÃO NO FORMATO DE CÍRCULO, EVITANDO CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO, FIXADA AO MACACÃO OU JALECO ATRAVÉS DE VELCRO, PODENDO SER DESACOPLADA NA HORA DE LAVAR, TELA DE NYLON QUE PERMITE A VISÃO EVITANDO O CONTATO COM OS INSETOS.			
VALOR TOTAL DO LOTE 15						



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	613	UN.	APOIO PARA OS PÉS QUE SE ADAPTE AO COMPRIMENTO DAS PERNAS DO TRABALHADOR, PERMITINDO O APOIO DAS PLANTAS DOS PÉS, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL E SUPERFÍCIE REVESTIDA DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE DE ACORDO COM A NR-17, CANTOS COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, COMPONENTES TUBULARES DEVERÃO POSSUIR TAMPA. PERMITE ALTERAÇÃO DO ÂNGULO ATRAVÉS DE DESLISAMENTO REALIZADO PRO PRESSÃO DOS PÉS, COR PRETA, ESTRUTURA TUBULAR DE APROXIMADAMENTE ½” EM AÇO, APOIO EM MADEIRA OU PLASTICO ANTIDERRAPANTES DE ALTA RESISTENCIA, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE COM 4 SAPATAS EM BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: -LARGURA ENTRE 38CM E 44CM. -COMPRIMENTO ENTRE 28CM E 32CM. VARIAÇÕES DE ALTURA: -ALTURA MÍNIMA: ENTRE 6,5CM E 12CM -ALTURA MÁXIMA: ENTRE 19,5 E 21CM.			
VALOR TOTAL DO LOTE 16						

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	325	UN.	PROTETOR SOLAR UVA/UVB, FPS 30, COM REPELENTE DE INSETOS, PRODUTO LIVRE DE ÓLEO (OIL-FREE), NÃO OLEOSO, ÁGUA RESISTENTE, FRASCOS DE NO MÍNIMO 120 G DO PRODUTO. POSSUIR O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) OU PROCESSO NA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES.			
VALOR TOTAL DO LOTE 17						



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 20 dias da data da liquidação da nota fiscal/fatura.

Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, entregues embalados, rotulados e transportados de acordo com as condições técnicas exigidas pelo Órgão Fiscalizador competente.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Cruzeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

ASSINATURA E CARIMBO





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022**

**ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação neste estabelecidos, conforme art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME / RAZÃO SOCIAL:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF

\_\_\_\_\_, cargo que ocupa \_\_\_\_\_

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022**

**ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente certame, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores, na forma do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9854 de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X" conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos,  
( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

ANEXO V

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Cruzeiro.

Cruzeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022**

**ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022**

**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022**

**Processo de compra nº 443/2022**

**Pregão Eletrônico nº 72/2022 – Registro de Preços**

**Validade: 12 (doze) meses**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO E A EMPRESA

**“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO  
DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL  
(EPI), DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES  
CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.**

### **PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 46.668.596/0001-01, com sede nesta cidade à Rua Cap. Neco, 118, centro, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e neste ato representada pela Secretária Municipal de \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, em razão do resultado obtido no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022, objeto do processo de compra nº 294/2022, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve registrar os preços A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, oferecido pela empresa

\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Descrição:



# **Prefeitura Municipal de Cruzeiro**

## **Estado de São Paulo**

O objeto desta ATA é o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 – O objeto registrado nesta Ata será fornecido através de pedido da Secretaria requisitante dirigido diretamente ao vencedor do certame, após a emissão da nota de empenho de despesas emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no ato da assinatura do presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - As entregas deverão ser efetuadas na Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, no Almoxarifado Central, telefone (12) 3600-3392, após emissão da AF - Autorização de Fornecimento pela Secretaria requisitante, num prazo de até 10 (dez) dias úteis, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que haja justificativa aceita pela Administração, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.

5.1.1 – A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

5.2 – Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

5.2.1 – A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.

5.2.2 – As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pelo proponente vencedor dentro de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.

5.3 – A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, fax, endereço eletrônico e responsável para



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

contato e envio de pedidos.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Em conformidade com o modelo de proposta comercial do Anexo I, que será definido depois de declarados os vencedores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 – Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto na presente Ata de Registro de Preços, publicada no Órgão de Imprensa Oficial.

7.1.1 – Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, desde que devidamente justificado e aprovado pela Procuradoria Jurídica.

7.1.2 – A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

7.2 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Administração, que procederá o seu pagamento após a entrega do material e da NF, cuja descrição deverá ser idêntica aos materiais entregues e faturados.

7.3 – O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, com vistas do responsável pela gestão do contrato, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

7.4 – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **8.1 – Da Contratada:**

8.1.1 – Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.2 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.3 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto da presente ata de registro, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

#### **8.2 – Da Contratante:**





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

8.2.1 – Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2 – Promover o apontamento no dia do fornecimento do objeto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3 – Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 – Não obstante o fato de que o vencedor será o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada no caso de:

10.1.1 - Persistência de infrações previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas, exceto pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata.

10.1.5 – Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Contratada.

10.1.6 – Inobservância da boa técnica na execução do objeto.

10.2 – O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2 – Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do Registro em Ata, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Exclusão do Registro em Ata, no caso de descumprimento das obrigações, desde que notificado e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do contrato.

11.1.3 – Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação a descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

11.1.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial.

11.1.5 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total.

11.1.6 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de CRUZEIRO/SP, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada decumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se apresentam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3 – A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4 – Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

**SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-mail:

DIÓGENES GORI SANTIAGO / OAB Nº 92.458/SP

diogenes\_santiago@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: THALES GABRIEL FONSECA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 341.554.948-84

E-mail: thales\_gabrielf@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: THALES GABRIEL FONSECA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 341.554.948-84

E-mail: thales\_gabrielf@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_